

DECRETO Nº 562/2017

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso V da lei nº 8.666/93, e suas alterações;
Considerando os Termos do Parecer Jurídico em manifestação favorável à Dispensa de Licitação.

Considerando os Termos do Parecer da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DISPENSÁVEL a Licitação para: **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS”**. Conforme Artigo 24, Inciso V da lei 8.666/93 e suas alterações, gerando a Dispensa de Licitação nº 7/2017-00019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Paragominas, 02 de Outubro de 2017.



PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL